



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 349/2010,

Doutor Severiano de 12 de julho de 2010.

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Estado do Rio Grande do Norte Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Rua **LUIZ ALVES MORAES**, localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao **Leste** com a Rua Hermínio Neri da Trindade, ao **Oeste** com a Rua Otília Jácome, ao **Norte** com a propriedade de Regilma, ao **Sul** com a propriedade de Regilma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 12/07/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito